



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte – MG - Cep: 30.575-180  
(31) 2513-5225 e-mail: nit@ifmg.edu.br – [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**EDITAL 25/2018**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 06 DE MARÇO DE 2018 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA  
PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFMG**

Dispõe sobre a republicação e alteração da Chamada Pública Nº 01 de 30 de janeiro de 2017, do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMG, para provimento de vaga existente e formação de Cadastro de Reserva para bolsistas DTI-B.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, republica, com as devidas alterações, a Chamada Pública Nº 01 de 30 de janeiro de 2017, do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMG, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para provimento de vaga existente e cadastro de reserva da Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI-B) financiada com recursos próprios.

Os recursos para esta chamada pública referem-se ao empenho 2016NE000651 e são da ordem de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

## **1. NORMAS GERAIS**

**1.1.** A bolsa é voltada para o desenvolvimento do pensamento científico, inovador e tecnológico do Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (NIT/IFMG).

**1.2.** A Bolsa Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI-B) tem como objetivo o fortalecimento de equipes institucionais, por meio da incorporação de profissionais temporários qualificados, para a execução de atividade específica, necessários aos projetos de gestão, inovação e desenvolvimento.

**1.3.** A Bolsa terá duração de até 10 (dez) meses, podendo ser renovada de acordo com a necessidade do serviço e resguardada a disponibilidade financeira do instituto.

**1.4.** Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PRPPG, orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção dos bolsistas.

**1.5.** Compete ao NIT e à PRPPG orientar o bolsista em todas as fases dos trabalhos.

**1.6.** O NIT poderá excluir o bolsista e indicar novo candidato para a vaga, se o mesmo não cumprir o plano de trabalho proposto.

**1.7.** Caberá ao NIT incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

**1.8.** O candidato selecionado dentro do número de vaga estabelecido neste edital será convocado nas datas abaixo estabelecidas e os demais aprovados serão relacionados no Cadastro de Reserva do NIT/IFMG e contratados de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira da Instituição.

## **2. CALENDÁRIO**

**2.1.** Publicação da chamada pública: 06/03/2018.

**2.2.** Período de Inscrições: 12/03/2018 a 23/03/2018.

**2.3.** Local de inscrição: Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT – 10º andar (Prédio da Reitoria do IFMG) Av. Prof. Mário Werneck, 2590, 10º andar, Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180.

**2.4.** Horário: das 09h00 às 16h00.

**2.5.** Análise da documentação: 26 e 27 de março de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com o número de inscritos.

**2.6.** Entrevistas: 03 de abril de 2018, no horário definido pelo NIT, podendo ser prorrogada de acordo com item **2.5**.

**2.7.** Divulgação dos Resultados: até 06 de abril de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com o número de inscritos.

**2.8.** Apresentação do bolsista para início das atividades: 09 de abril de 2018.

## **3. DO PROJETO**

**3.1.** Linha de pesquisa: parcerias indústria-academia.

**3.2.** Os projetos deverão apresentar estratégias de aproximar o Instituto de Empresas, baseadas na perspectiva da academia como indutora das relações com o setor produtivo de bens, visando à produção de novos conhecimentos, a transferência de tecnologia, a inovação tecnológica e ao desenvolvimento econômico.

## **4. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS**

**4.1.** O Bolsista receberá pelas atividades desenvolvidas no Plano de Trabalho, apresentado no Anexo II, o valor de até R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). As tarefas deverão ser realizadas em um prazo de até 10 meses. Esse valor será pago de acordo com o desenvolvimento das tarefas, ou seja, 09 (nove) meses no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a quarenta horas semanais de trabalho e 01 (um) mês no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) referente a 10 (dez) horas semanais de trabalho.

**4.2.** A Bolsa terá a duração de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a vigência dos projetos aprovados pelo NIT/IFMG.

**4.3.** A concessão da bolsa obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos. Em caso de empate, o critério utilizado será a seleção do candidato que apresentar maior pontuação na análise de currículo de acordo com os critérios estabelecidos no barema. Permanecendo empate, será observado o critério de idade mais elevada (dia, mês e ano).

**4.4.** É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

**4.5.** Quanto ao tipo de bolsa, vagas, remuneração e requisitos básicos para participar da seleção, serão consideradas as informações da tabela abaixo:

<b>Vagas</b>	<b>Tipo</b>	<b>Valor</b>	<b>Pré-Requisito para Candidatura</b>
01	DTI-B	R\$ 3.000,00 (09 meses - 40h semanais)  R\$ 1.200,00 (01 mês - 10h semanais)	Graduação em Administração, Marketing ou áreas afins a estas com, no mínimo, 02 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (experiência comprovada);  Desejável: prática na elaboração de pesquisas bibliográficas; iniciativa e capacidade de organização; ter conhecimento das atividades e funcionamento de NIT's; experiência prospecção de parcerias ou em negociação comercial;

## **5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**5.1** Cumprir a carga horária semanal, respeitando o horário das atividades firmado com a Coordenação de Inovação Tecnológica. Para o desenvolvimento das tarefas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo III), nos primeiros 09 (nove) meses, 40 horas semanais e 10 (dez) horas semanais para as atividades do mês 10 (dez).

**5.2.** Dar crédito ao apoio recebido do IFMG em todas as publicações de resultados das atividades desenvolvidas pelo NIT, nas quais o bolsista tenha participado.

**5.3.** Não acumular a bolsa com a de outros programas de qualquer instituição.

**5.4.** Devolver ao IFMG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

**5.5.** Ter disponibilidade para participar de eventos a serem realizados pelo NIT nos *campi* do IFMG.

**5.6.** Ter disponibilidade de participar de eventos e cursos de capacitação realizados em qualquer unidade da Federação e ainda disponibilidade para viajar e fazer visitas em empresas.

**5.7.** Apresentar ao coordenador do NIT relatório final das atividades em até 15 dias antes do término da bolsa.

**5.8. Possuir domínio de leitura de textos em língua inglesa.**

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido.
- 6.2. *Curriculum Vitae* com os respectivos comprovantes (**anexar apenas os comprovantes passíveis de pontuação**).
- 6.3. Projeto a ser desenvolvido (Anexo II).
- 6.4. Cronograma de Atividades (Anexo III).

## 7. ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será constituído por três etapas:

- análise de currículo – eliminatória;
- entrevista – eliminatória;
- análise do projeto – classificatória;

7.2. A fase da seleção, constituída pela análise dos currículos dos candidatos inscritos, será feita conforme tabela de pontuação abaixo. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

### 7.2.1 – Barema para os candidatos a vaga de Bolsas DTI-B – Administração, Marketing e/ou áreas afins.

Requisitos Avaliados	Pontuação
Atuação na área comercial: experiência na criação de negócios de <i>Startups</i> e incubadoras ( <i>1 ponto por ano de atuação, limitado a 20 pontos</i> )	20
Atuação na área comercial em prospecção em empresas/clientes ( <i>1 ponto por ano de atuação, limitado a 10 pontos</i> )	10
Participação e desenvolvimento de projetos de inovação ( <i>0,5 ponto por projeto, limitado a 10 pontos</i> )	10
Atuação em projetos de licenciamento de tecnologia ( <i>0,5 ponto por projeto, limitado a 10 pontos</i> )	10

#### Observações:

- Toda experiência profissional deverá ser comprovada por meio de uma das opções abaixo:
  - Registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão;
  - Declaração da empresa, com data de início e término do contrato;
  - Declaração de estágio, com data de início e término do contrato.

7.3 Somente terão direito ao acesso à segunda fase do processo seletivo, que consistirá de entrevista, de caráter eliminatório, os 05 (cinco) candidatos mais bem classificados na fase de análise curricular.

7.4 A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos na tabela abaixo:

Item de avaliação	Pontuação máxima
Capacidade de expressão verbal	10
Conhecimento sobre Inovação e Propriedade Intelectual	05
Apresentação do Projeto	20

7.5. A entrevista será feita por banca examinadora. Os classificados na análise de currículo serão notificados via e-mail sobre o horário da entrevista.

7.6. Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis explicitados no item 7.2.

7.7. Não serão considerados os currículos enviados após o prazo estabelecido no item 2.2.

**7.8.** Os candidatos selecionados na etapa de análise de currículo serão contatados por e-mail informado na ficha de inscrição.

**7.9.** Os selecionados na etapa de análise de currículo deverão comparecer na data e na hora estabelecida para a realização das entrevistas.

**7.10.** As entrevistas serão realizadas no edifício sede da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, situado a Avenida Professor Mário Werneck, n. 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

**7.11.** O candidato que não comparecer na hora e data da entrevista estará, automaticamente, eliminado da seleção.

## **8. RESULTADO**

**8.1.** O resultado final será divulgado no *site* institucional do IFMG: [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Banca de Seleção de Candidatos e encaminhados ao Núcleo de Inovação Tecnológica com o título RECURSO SELEÇÃO DE BOLSISTA NIT, através do e-mail [nit@ifmg.edu.br](mailto:nit@ifmg.edu.br).

**9.2.** O proponente poderá recorrer da decisão que eliminou seu currículo ou da decisão que o eliminou na entrevista, apresentando o recurso no prazo de **01 (um) dia útil**, contados a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, que será feito, por ordem de classificação, no *site* do IFMG: [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

**9.3.** Somente será aceito o recurso enviado para o e-mail institucional do Núcleo de Inovação Tecnológica. Não será aceito recurso via fax, sedex ou, ainda, fora do prazo. Nesses casos, todos serão indeferidos.

**9.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

**9.5.** Recursos cujo teor desprezite a Banca responsável pela seleção dos candidatos serão indeferidos sem julgamento do mérito.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação de Inovação Tecnológica ou pela PRPPG, especialmente, em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos assumidos.

**10.2.** Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

**10.3.** A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**10.4.** Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Inovação Tecnológica juntamente com a PRPPG.

**10.5.** O resultado final será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

**10.6.** Maiores informações pelo telefone (031) 2513 5225.

Belo Horizonte, 06 de março 2018.

**Kléber Gonçalves Glória**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais